

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**AUTOS: 5007020-92.2016.8.13.0313 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE:** ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,  
SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS  
EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, ACOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA  
LTDA

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades da  
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em  
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste  
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA  
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse  
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades  
da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,  
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão  
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança  
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**PROTOCOLO: 01.0313.2783.191016-JEMG**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÉS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 5007020-92.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Ipatinga  
2ª Vara Cível de Ipatinga

28 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Carlos de Matos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA sob n. 5007020-92.2016.8.13.0313, vem apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Andamento do Processo .....	4
3. Da Ausência de Prestação de Informações Financeiras..	6
4. Aviso aos Credores .....	6
5. Da Transparência aos Credores .....	6
6. Encerramento.....	7



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Devedora, neste tópico apresentamos breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades das Devedoras apresentado em 26 de abril do ano corrente.

### Quadro 1- Leitura técnica dos autos

Leitura técnica		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
26/04/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA
02/05/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Certifico mais, que foi penhorado nos autos da recuperação judicial crédito que pertença ou venha a pertencer a empresa SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
02/05/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Certifico que Intiméi o Administrador Judicial da penhora realizada no rosto destes autos, conforme certidão ID. 68093584, por email
06/05/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresenta manifestação referente a Space Minas
07/05/2019	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	Requer-se seja o ora petionário admitido como assistente

### 2.1. DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Foi juntado em 02 de maio do ano corrente, sob ID68093589 mandado de penhora emitido nos autos da Justiça do Trabalho para que todo crédito que pertença ou venha a pertencer a empresa Space Minas Distribuidora LTDA, CNPJ 08.899.849/0001-50, passe a ser de benefício do Sr. Jose Milzo de Araujo Almeida para garantir débito no importe de R\$114.941,11 de execução trabalhista.

### 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Intimada a manifestar-se sobre a penhora supracitada esta AJ veio aos autos em 06 de maio apresentar



petição sob ID68479772, na qual informou que o valor do crédito pertencente a empresa SPACE MINAS encontra-se arrolado no QGC com a importância de R\$50.423,19 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) na classe II – Quirografário, o qual sofrerá o devido deságio e parcelamento aprovado em Plano de Recuperação Judicial.

Ademais informou que os pagamentos aos credores da classe supra mencionada terão início no mês de outubro do ano corrente, devendo o credor apresentar os dados bancários para pagamento para o endereço eletrônico: [rj.odelot@gmail.com](mailto:rj.odelot@gmail.com).

### 2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO

O interessado Sr. Jose Milzo veio aos autos sob ID68600905 apresentar petição na qual requereu sua admissão nos autos do processo de Recuperação Judicial. Ademais o mesmo comunicou que informou ao AJ acerca do pagamento devido, solicitando que seja depositado na conta vinculado ao processo 0010982-17.2013.5.03.0032, em favor da 4ª Vara do Trabalho de Contagem.

Ocorre que, em verificação ao e-mail juntado anexo foi verificado que o mesmo foi encaminhado a empresa devedora no e-mail fornecido por ela para receber os dados bancários dos credores.

Neste sentido, frisamos que o AJ não recebeu tal comunicado nos termos do que foi informado, bem como esclarece a parte que não possui qualquer responsabilidade quanto a efetuação de pagamento e sim quanto a fiscalização quanto os pagamentos realizados pela empresa em Recuperação Judicial.

### 2.4. DOS CONTATOS RECEBIDOS DOS CREDORES

Vimos por meio deste informar que temos recebido constantemente contato de credores que se encontram em processo de habilitação de crédito trabalhista, os quais pendem de análise a ser realizada pelo juízo universal. Neste passo, vimos requer que seja apreciado pelo M.M. quanto ao incidente de habilitação dos referidos créditos.

Desta feita, informamos ao d. juízo que não é possível que a empresa devedora realize o pagamento sem que haja segurança nas decisões proferidas na justiça trabalhista,



as quais devem transitar em julgado para que sejam iniciados os pagamentos.

Ademais, a Devedora já comunicou ao AJ que houve a celebração de diversos acordos trabalhistas e, estes credores novaram seus créditos diretamente no juízo do trabalho, perdendo, portanto, o objeto diversas habilitações de crédito juntadas até momento.

### 3. DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

É compromisso da Administradora Judicial apresentar mensalmente a evolução financeira e econômica da empresa Recuperanda.

No caso da empresa Odelot tais informações não podem ser contempladas nos Relatórios Mensais de Atividade que são apresentados mensalmente, pois a empresa não apresenta dados financeiros com regularidade.

### 4. AVISO AOS CREDORES

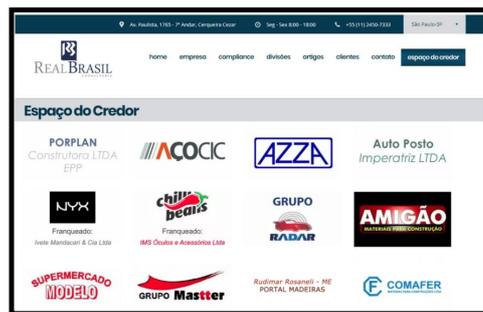
Vimos por meio deste reiterar o pedido para que os credores arrolados na lista de credores da Devedora enviem seus dados bancários para o e-mail: [rj.odelot@gmail.com](mailto:rj.odelot@gmail.com), uma

vez que o PRJ aprovado em Assembleia de Credores encontra-se em fase de cumprimento.

Reiterando, ainda, que para aqueles credores que não forem localizados será aberta conta judicial individual para o depósito da importância a eles correspondentes.

### 5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, conforme se vê abaixo:

#### 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL.  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 28/05/2019 17:58:57

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052817585693300000069541378>

Número do documento: 19052817585693300000069541378